LEI Nº 5.549, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.025

"Denomina-se de Rua Paulino Gomes de Abreu o prolongamento que especifica."

(Autoria: Prefeito Vanderlei Borges de Carvalho)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

Art. 1º - Fica estabelecido que o prolongamento da Rua Paulino Gomes de Abreu, trecho atualmente conhecido como Avenida Marginal que liga o bairro Jardim Europa à Rua Maria Esteves Zanetti no Jardim Recanto do Jaguari, denominar-se-á também como "RUA PAULINO GOMES DE ABREU".

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (16.10.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico no Município nº 1683 na Edição do dia 16/10/25

Secretaria Geral do Gabinete